



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.860

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Procuradoria Geral do Município.....	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	8
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Secretaria de Desenvolvimento Rural	9
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	9
Fundação Cultural de Palmas	10
Previpalmas	10
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	11
Agência Municipal de Turismo.....	11
Publicações Particulares.....	12

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.29.....
.....

III - direcionar, orientar e coordenar as atividades de arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do Município; (NR)
.....

X - coordenar, consolidar e supervisionar a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; (NR)

XI - estabelecer as normas necessárias à elaboração e à implementação dos orçamentos do Município; (NR)
.....

XIV - coordenar a avaliação de riscos fiscais e propor medidas para corrigir desvios capazes de afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (NR)
.....

XVII - orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento na execução orçamentária; (NR)
.....
.....

XXXIII - planejar, executar e avaliar, em articulação com os órgãos afins, nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, os encargos financeiros sob responsabilidade da Unidade Supervisionada; (NR)

XXXIV - gerir, por meio da Unidade Supervisionada, o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

XXXV - administrar, por meio da Unidade Supervisionada, as dívidas públicas contratuais, internas e externas, do Município;

XXXVI - coordenar, no que se refere à dívida pública municipal, a elaboração da proposta orçamentária anual e realizar as execuções orçamentária e financeira do serviço da dívida;

XXXVII - editar normas sobre a programação financeira, sobre execução orçamentária e financeira e promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

XXXVIII - outras atividades nos termos do regimento.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ATO Nº 970 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ERICA SOUZA TAVARES, no cargo de Gerente de Orçamento – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19 de outubro de 2017.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº. 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017. (*)

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 7º, incisos II e III, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos, a fim de assegurar segurança jurídica e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a multiplicidade de processos administrativos com identidade repetida da mesma situação no âmbito da Administração Pública Municipal, o que, em tese, dispensaria a análise individualizada pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas;

CONSIDERANDO o trabalho da Procuradoria-Geral do Município para atender demandas repetitivas e recorrentes apenas para a conferência do cumprimento de exigências legais já fartamente conhecidas pelos órgãos assessorados, a partir de reiteradas análises similares;

CONSIDERANDO a necessidade de canalização dos esforços dos Procuradores do Município em questões jurídicas propriamente ditas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o instituto do Parecer Jurídico Referencial no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

Parágrafo único. Os processos administrativos que são objeto do Parecer Jurídico Referencial referem-se àqueles em que as questões jurídicas envolvem matérias idênticas e recorrentes, de modo que estão dispensados de análise jurídica individualizada pela Procuradoria-Geral do Município, desde que a chefia do setor interessado do órgão consulente ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda integralmente aos termos do citado Parecer mediante a utilização do modelo de "Atesto de Conformidade do Processo com Parecer Jurídico Referencial", conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A elaboração do Parecer Jurídico Referencial é admitida em situações específicas, devidamente justificadas, que se traduzem nos seguintes requisitos:

I - o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar a atuação da Procuradoria-Geral do Município ou a celeridade dos serviços administrativos;

II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Art. 3º O Parecer Jurídico Referencial, subscrito pelo Procurador do Município designado para atuar no respectivo processo administrativo, será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, desde que previamente aprovado pela chefia da respectiva Subprocuradoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Em caso de dúvida jurídica superveniente ou algum novo ato que necessite de análise jurídica prévia, o órgão consulente poderá encaminhar o respectivo processo administrativo que tenha sido afetado por Parecer Jurídico Referencial para análise da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. O órgão consulente, ao encaminhar o processo administrativo para análise da Procuradoria, deverá esclarecer expressamente a dúvida jurídica e o motivo pelo qual a manifestação do Parecer Jurídico Referencial não pode ser aplicada ao caso concreto.

Art. 5º O Parecer Jurídico Referencial, meramente opinativo, versa sobre análise estritamente jurídica, competindo ao gestor a decisão que considere atender ao melhor interesse da municipalidade, inclusive no que tange a existência de interesse público, não cabendo a Procuradoria-Geral do Município adentrar na análise de conveniência e oportunidade, alheios à missão deste órgão.

Art. 6º O posicionamento exarado no Parecer Jurídico Referencial poderá ser revisado em caso de necessidade de complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado em parecer referencial anterior, bem como na hipótese de adaptá-lo a inovação normativa, mutação

jurisprudencial ou mudança de entendimento da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

ANEXO I À PORTARIA N. 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Processo nº: _____
Referência/objeto: _____

Atesto que o presente processo, referindo-se a _____, amolda-se ao PARECER REFERENCIAL N. _____, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme autorizado pela Portaria PGM n. 65, de 17 de outubro de 2017.

Palmas-TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.858, de 17 de outubro de 2017, pág. 5.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 001/2017

Os Secretários da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Senhor José Wellington de Oliveira, ex-presidente do Instituto Sócioeducacional Solidariedade - ISES e aos Senhores Saulo Dourado Carvalho da Silva e Renan Albernaz de Sousa, na qualidade de procuradores, respectivamente, para fins de cumprimento ao art. 2º da Instrução Normativa TCE nº 14/03, em especial o Parágrafo Único do art. 70 da CF/88, que se dirijam à Controladoria Geral desta Prefeitura localizada 802 Sul, Avenida NS-02, APM -15B, Al. 03, CEP: 77.023-006, Palmas - TO, para fins de apresentação da documentação relativa à atuação e desenvolvimento das atividades administrativas que evidenciem o planejamento, a execução financeira, contábil, patrimonial, de recursos humanos, bem como, previdenciária, tributária e trabalhista, relativas aos Termos de Parceria nºs 02, 03, 04 e 05 de 2014 firmados com essa municipalidade, caso não sejam apresentados os referidos documentos, que o Senhor José Wellington de Oliveira comprove a devolução dos recursos transferidos ao Instituto Sócioeducacional Solidariedade - ISIS, à época sob sua presidência que administrou, recebeu e gerenciou os mesmos os quais da data dos repasses totaliza o montante de R\$ 14.707.389,97 (catorze milhões, setecentos e sete mil,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

trezentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) a ser atualizado e devidamente comprovado o seu depósito à Conta Corrente nº. 62001-7, Agência nº 3615-3, Banco do Brasil.

No caso do não atendimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ser-lhe-á decretado à revelia e imediatamente instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial para fins de apuração dos fatos, qualificação dos responsáveis e quantificação de possível dano ao Erário Municipal conforme determinação legal.

De acordo:

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

HEBERT VERAS NUNES
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 770 /SEPLAD 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliações devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOM nº 1705, de 06 de março de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 770 /GAB/SEPLAD,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO CRAS MORADA SANTA BARBARA					
01	413027833	MARISA MOREIRA DA SILVA DOS REIS	29/08/2016	PEDAGOGO	77,8
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS AURENI III					
02	413027829	ELDA DE SOUSA SANTANA COSTA	22/08/2016	PEDAGOGO	83,2

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CASA ABRIGO					

01	413024546	ELDINEIDE LINHARES DA SILVA	08/07/2015	EDUCADOR SOCIAL	87,6
02	413024448	ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	25/06/2015	EDUCADOR SOCIAL	75,6
03	413024547	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	09/07/2015	EDUCADOR SOCIAL	86,6
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CASA ACOLHIDA					
04	413024768	REGINALDO DA SILVA ZAGO	04/09/2015	EDUCADOR SOCIAL	88,6
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CASA ABRIGO					
05	413024612	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	24/07/2015	NUTRICIONISTA	97,2

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE ATENDIMENTO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS					
01	413021042	LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA	09/01/2015	PEDAGOGO	93
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CASA ABRIGO					
02	413020978	FERNANDA ALMEIDA AQUINO	13/01/2015	PEDAGOGO	99,2
03	413021014	FERNANDA BARREIRA BRITO	13/01/2015	PSICOLOGO	98,8
04	413021017	FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS	19/01/2015	EDUCADOR SOCIAL	99,2
05	413021903	MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA	15/01/2015	EDUCADOR SOCIAL	100
06	413021227	JAQUELINE MENDES DE SOUSA	02/01/2015	EDUCADOR SOCIAL	72,2
07	413020975	RAILMA MENDES MOTA DE FARIAS	13/01/2015	EDUCADOR SOCIAL	97,6
CONSELHO MUN. DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08	413021087	SANTANA BARBOSA DIAS	20/01/2015	PEDAGOGO	94,4
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS AURENI III					
09	413021016	ALYNE AIRES OLIVEIRA ROCHA	19/01/2015	PSICOLOGO	92,6
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS TAQUARI					
10	413021018	SUEDLLA HAIANY MERILE DE SOUZA	15/01/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GABINETE DO SECRETARIO					
01	413019536	VIVIAN MARTINS DIEDRICH	14/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97
NUCLEO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS					
02	413019393	HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA	10/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97
ASSESSORIA TECNICA E DE PLANEJAMENTO					
03	413019529	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	13/10/2014	PSICOLOGO	87,8
04	413019351	SILVANA MOURA BORGES DE SOUZA	08/10/2014	PEDAGOGO	87,8
DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL					
05	413019322	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	96,2
UNIDADE DE ATENDIMENTO - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS					
06	413019323	JANAINA COSTA RODRIGUES	08/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	97
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS					
07	413019581	MARCELA NOVAIS SANTOS	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	90,4
08	413019550	POLLYANA MOTA PRATES	13/10/2014	PSICOLOGO	94,6
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CASA ACOLHIDA					
09	413019514	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	85,8
10	413019269	CLAUDINEY LEITE DE SOUZA	06/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	100
11	413019509	KEILA RODRIGUES VALADARES	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	89,4
12	413019518	VANDERLANIA ALVES DO NASCIMENTO COELHO	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	88,4
GERENCIA DE ATENÇÃO A FAMILIA					
13	413019332	JAQUELINE GARCIA	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	95,2
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS 1206 SUL					
14	413019307	ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	90,4
15	413019383	MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA	09/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,4
16	413019920	WELLIGTON ESTEVAO DA SILVA	16/10/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90,4
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS TAQUARI					
17	413019358	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	07/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	100
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS MORADA DO SOL					
18	413019384	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	09/10/2014	PSICOLOGO	95,6
19	413019515	AINOA MOREIRA LIMA	14/10/2014	EDUCADOR SOCIAL	94,4
UNIDADE DE ATENDIMENTO - CRAS TAQUARUÇU					

20	413019284	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	06/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	97,2
21	413019548	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	09/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	97,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão
Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão
Húilda Alves dos Santos Cirqueira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 771 /GAB/SEPLAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Habitação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Habitação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 296/GAB/SEPLAD, de 10 de abril de 2017, publicada no DOM nº 1737, de 20 de abril de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 771 /GAB/SEPLAD,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE CADASTRO FUNDIÁRIO					
01	413019517	ALINE CARNEIRO BRITO	14/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	98
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL					
02	413019381	GISELI FRANCO NEVES	03/10/2014	ARQUITETO	95,8
DIRETORIA DE PROJETOS SOCIAIS E CADASTRO					
03	413019505	JULIETE COSTA PAIVA	10/10/2014	ASSISTENTE SOCIAL	80,6
04	413019207	MARIA DAS DORES ALVES BEZERRA NETA	18/09/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Camila Gonçalves Reis - Membro da Comissão
Juliana Menelik Costa - Membro da Comissão
Kalyta Karolyne dos S. Guimarães - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 772 /GAB/GAB/SEPLAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Esporte e lazer.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 297, de 10 de abril de 2017, publicada no DOM nº 1735, de 20 de abril de 2017, conforme documento em anexo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 772 /GAB/SEPLAD,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE PARTICIPAÇÃO ESCOLAR					
01	413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	06/10/2014	ADMINISTRADOR	93,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Tarcizo Jesus Abreu Lima - Membro da Comissão
Allan de Brito Dutra - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 773 /GAB/SEPLAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 346, de 28 de abril de 2017, publicada no DOM nº 1750, de 11 de maio de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 773 /GAB/SEPLAD,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE FINANÇAS					
01	413019275	EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	06/10/2014	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	97,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Claudia Lopes Gabino - Membro da Comissão
Celiana de Sousa Vieira - Membro da Comissão
Marcia Adriane Rodrigues - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 122/2017/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de novembro de 2017, no valor de R\$ 11.077.993,17 (onze milhões, setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2017.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 2017036121

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Objeto: O registro de preços, visando a futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 147/2017, sucedido em 13/09/2017, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: TCAR SERVIÇOS LTDA - EPP			CNPJ: 14.311.143/0001-29			
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	SVC	120	Locação de 10 (dez) veículos, modelo Hatch 5 portas, ano e modelo igual ou superior a 2016, com capacidade para 5 passageiros, 1.4, com ar-condicionado, combustível: gasolina ou flex, direção hidráulica, manutenção e seguros inclusos durante 12 meses. As despesas com plotagem com a logomarca da Secretaria, multa de trânsito e pedágio é responsabilidade do LOCATÁRIO, em caso de avarias, acidentes, furto, incêndio e colisão o LOCADOR é responsável em acionar a seguradora. A prestação dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 com franquia mensal de 2.000 Km por veículo e disponibilidade para ações esporádicas no final de semana caso haja necessidade. 12 MESES X 10 VEÍCULOS = 120	2.700,00	27.000,00	324.000,00

02	SVC	24	Locação de 02 (dois) Veículo Automotivo PICK UP (caminhonete) cabine dupla, tração 4x4 e 4x4 reduzida, ano/modelo igual ou superior 2016, motor mínimo 3,0, mínimo 16 V, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, ar condicionado, freios dianteiros com ABS e traseiro com LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga) ou similar e ABS, pneus 265/70 R16, capacidade de tanque de combustível no mínimo 80 litros, dimensões totais aproximadas de: comprimento 5.255mm, largura 1.835mm, altura 1.820mm, distância entre eixos 3.085mm; dimensões aproximadas da caçamba: comprimento 1.520 (mm), largura 1.515 (mm), capacidade mínima de carga de 1000 KG. As despesas de plotagem com a logomarca da Secretaria, multa de trânsito e pedágio é responsabilidade do LOCATÁRIO, em caso de avarias, acidentes, furto, incêndio e colisão o L 12 MESES X 2 VEÍCULOS = 24 OCADOR é responsável em acionar a seguradora. A prestação dos serviços deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 com franquia mensal de 2.000 Km por veículo e disponibilidade para ações esporádicas no final de semana caso haja necessidade. 12 MESES X 2 VEÍCULOS = 24	5.765,00	11.530,00	138.360,00
----	-----	----	---	----------	-----------	------------

Palmas – TO, 19 de outubro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017 REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo ME e EPP

Processo Nº 2017040202. Órgão interessado: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA. Objeto: registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes sob demanda para o Fundo Municipal de Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme as especificações do ANEXO I e II do Edital. Empresas Vencedoras: E. C. S DISTRIBUIDORA EIRELI- ME, CNPJ: 27.434.845/0001-41, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Valor: 80.288,10 (Oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Data da realização do certame: 03/10/2017.

Palmas -TO, 19 de outubro de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de Julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista e AV. NS 04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos, processo nº 2017031353, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas –TO, CEP 77.023-006, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 06 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, para registro de preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na contratação de empresa especializada em confecção de camisetas gola polo, (toalhas de mesa, aventais, chapéus e outros), para atender as atividades desenvolvidas por esta autarquia AGTUR, de acordo com as especificações dos ANEXOS I, II e 'A' do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, processo nº 2017039442. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de novembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017, do tipo MENOR PREÇO/HORA, cujo objeto é o registro de preços para a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de carro de som volante, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2017032998. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração	Parecer Refaz
MAXI COLEGIO E CURSOS LTDA	09.118.256/0001-72	8616/2014	Parecer Refaz nº 256/2017. Manutenção Integral do Auto de Infração.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 920 de 18 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA /GAB/SEMED N.º 827 de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município n.º 1.843 de 21 de setembro de 2017, que removeu por interesse da administração pública a servidora Maria Isa Adorno Lira, cargo: Professor Nível II 40h, função: Professora de Séries Iniciais da ETI Anísio Spínola para a Escola Municipal Estevão Castro, código de lotação nº 514.3.20, a partir de 14/09/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0921, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2017000018	33.50.30	R\$ 4.442,50
	33.50.39		R\$ 1.100,00	
TOTAL GERAL				R\$ 5.542,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040..

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0922, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE Escola Municipal Jorge Amado	201700023	33.50.36	R\$ 1.700,00
			33.50.47	R\$ 374,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.074,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0923, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com complementação da reforma parcial e manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire	2017017586	R\$ 34.000,00
TOTAL			R\$ 34.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Tomada de Preço de aquisição de gêneros alimentícios nº 002/2017,

publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1858 de 17 de outubro de 2017, pág. 14.

Onde se lê:

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA– ME, com o valor total de R\$ 6.868,38 (Seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos),

Leia-se:

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 8.689,53 (Oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Palmas/TO, em 18 de outubro de 2017.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017057111

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.508,10 (Três mil quinhentos e oito reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017057111.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6071, Vínculos: 020200360, Natureza Despesa: 33.50.30, Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário: NE:12752.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.^a Irinete Dores da Silva, inscrita no CPF nº 498.509.461-72 e portadora do RG nº 382.701 2ª via SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2017057111

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.443,82 (Três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017057111.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 2900, Classificação Funcional: 03.2900.12.365.0305.6071, Vínculos: 020200360, Natureza Despesa: 33.50.30, Sub-Elemento: 01, Crédito Orçamentário: NE:12752.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.^a Irinete Dores da Silva, inscrita no CPF nº 498.509.461-72 e portadora do RG nº 382.701 2ª via SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP-SP.

**1ª REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 006/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h do dia 27 de outubro de 2017, na sala da direção na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizado no endereço Quadra 404 norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 2017053238. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2017.

Lindioce Matos de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 007/2017**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 27 de outubro de 2017, na Sala dos Professores na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizado no endereço Av. Copacabana S/N Morada do Sol - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 007/2017, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2017053560. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 – 5495.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2017.

Jhonatan Gomes Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**AVISO DE REVOGAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016 DO PP 032/2016
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - TO**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, torna público a REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2016 DO PP 032/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA – TO, cujo objeto contratação de empresas especializadas em serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo n.º 2017025184, em atendimento ao DESPACHO Nº 2942017 – DEXFMS/SEMUS, emitido pelo órgão requisitante, acostado nos autos fls. Nº 120. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição de nº 1.859 de 18 de outubro de 2017, página 21.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal de Saúde - FMS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PROCESSO: 2017030594

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.

ESPÉCIE: PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2017: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017030594, declaro a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PES. NAT. E TAB. DE NOTAS- CARTÓRIO DO TAQUARUSSU, CNPJ nº 00.893.394/0001-54, para prestação de serviços cartorários para atender a Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano, regularização fundiária e serviços regionais. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.127.0314.4343 – Aprimoramento e controle das atividades urbanísticas, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 607000199, Ficha: 20175205.

PALMAS/TO, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a alteração das confrontações e área do lote 12 da Quadra 08 do Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração das confrontações e da área do Lote 12 da Quadra 08 do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa Folha 02, onde lê-se: "frente: 38,32m mais 4,57m de chanfrado para a Rua 16; fundo: 22,28m para o lote 13; Lateral Direita: 38,32m para a Rua S-03; Lateral Esquerda: 22,28m para o lote 14 e área: 954,00m²", leia-se: "frente: 25,32m mais 4,58m de chanfrado com a Rua 16; Fundo: 7,23m com o lote 01; Lateral Direita: 37,04m com a Rua S-03; Lateral Esquerda: 30,00m com o lote 13 e Área: 597,53m².

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2017060456 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização
Fundária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 207, de 19 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato Nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego informa que não haverá atendimento ao público no dia 20/10/2017 por motivo de mudança de endereço.

Art. 2º – A partir do dia 23 de outubro de 2017 a Secretaria atenderá normalmente no novo endereço: Quadra 1012 Sul, APM 01, Lote 01, Alameda 01, CEP: 77023-650.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dezenove dias do mês de outubro de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 27 de 20 de setembro de 2017. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO o Convênio nº 826832/2016-MAPA/CAIXA/PREFEITURA DE PALMAS, referente a aquisição de calcário para correção e preparação do solo;

CONSIDERANDO a instrução dos autos processo nº 2016063198, no qual fracassou a licitação;

CONSIDERANDO, nova instrução para aquisição através do processo nº 2017023356, tendo novamente fracassado o processo licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do calcário, e solicitação de Parecer Jurídico, quanto aos procedimentos corretos para a devida aquisição;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1913/2017-PGM;

CONSIDERANDO O Despacho nº 1.850/2017 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e

CONSIDERANDO ainda Parecer Técnico nº 012/2017, da Superintendência de Convênios, Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos e Captação de Recursos e Energia Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa NATICAL NATIVIDADE CALCÁRIO LTDA, CNPJ nº 05.683.638/0001-98, no valor de R\$ 172.800,00(*) (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), referente a aquisição de calcário dolomítico, cujas despesas ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:3300.20.0306.6052, Natureza de Despesa: 33.90.32, Fonte de Recursos: 2015.90.319, Ficha: 20175616.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

CLAUDEMIR PORTUGAL SOARES
Secretário Executivo

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.844, de 22 de setembro de 2017, págs.12 e 13.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016 DO PP Nº 022/2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante Prefeitura Municipal de Colinas - TO

Certame: Pregão Presencial Nº 022/2016

Ata de Registro de Preços 015/2016

Validade da Ata: Até o dia 26/12/2017

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

Processo de Adesão: 2017048428

Empresa: Empresa de Construções Brasileira Ltda - EPP			CNPJ: 13.147.893/0001-44		
Item	Unid	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	M²	2.520	Fornecimento e implantação de placa de sinalização semirefletiva exclusivo confecção de suporte e travessa para placa de sinalização	307,17	774.068,40
02	M²	10.000	Pintura seta zeb-tina b, acrílica = 0,60 mm – nbr 11862/92	28,11	281.100,00
03	M²	26.420	Manut/recomp sinalização com pintura de faixa em tinta acrílica	20,22	534.212,40
04	M²	58.730	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva com microsferas de vidro	17,07	1.002.521,10
05	UN	1.000	Placa esmaltada identificadora de rua medindo 45 x 25 cm	88,53	88.530,00
06	M²	8.000	Tubo de aço galvanizado com costura de 50 mm (2") Fornecimento e instalação sem conexões	45,23	361.840,00
07	M²	1.000	Remoção de placa de sinalização	23,07	23.070,00
08	M²	3.000	Fornecimento e colocação de tacha reflexiva monodirecional	18,34	55.020,00
09	UN	3.000	Fornecimento e colocação de tachão reflexiva monodirecional	54,98	164.940,00
10	UN	6.000	Fornecimento e colocação de tacha reflexiva bidirecional	22,03	132.180,00
11	UN	6.000	Fornecimento e colocação de tachão reflexiva bidirecional	56,58	339.480,00
Valor Total					3.756.961,90

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança
e Mobilidade Urbana - SESMU

Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 104/2017,
de 18 de outubro de 2017.**

Dispõe sobre a instituição da comissão organizadora da V Conferência Municipal de Cultura de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o DECRETO Nº 1.474, de 16 de outubro de 2017.

Considerando a necessidade de cumprimento de todas as etapas legais, estabelecidas para a realização da V Conferência Municipal de Cultura de Palmas;

Considerando os Artigos 2º e 3º do Decreto Nº 1.474, de 16 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão organizadora da V Conferência Municipal de Cultura de Palmas, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas:

- a) Luciane Marque de Bortoli
- b) Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva
- c) Jeremias Moreira
- d) Hananias Vieira da Silva
- e) Diêverson Martins dos Reis

II – Representantes da Fundação Cultural de Palmas:

- a) André Fagundes Cheguhem
- b) André Inácio de Assunção Neto
- c) Antônio Filho da Silva Machado
- d) Euzeni Pedrosa Grimm
- e) Igor Barbosa Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 105/2017,
de 18 de outubro de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício Circular nº 1.321/GAB/SEPLAD/2017; e

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo são de empenhos estimados onde houve sobra orçamentária e que as despesas em questão foram pagas na totalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezessete.

Héctor Fabio Valente Franco
Presidente

**ANEXO I – CANCELAMENTO DE RESTOS
A PAGAR NÃO PROCESSADOS/2016**

UG	Fornecedor	Nº de Empenho	Ficha	Valor
7100	DOMINGOS GLORIA DE ARAÚJO – ME	15564	20162578	R\$ 59,94
TOTAL				R\$ 59,94

Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 080,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição Averbação em favor da servidora Sandra Mara da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 em favor da servidora Sandra Mara da Silva, matrícula funcional nº 181131, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Médio, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela I, Nível III, Referência "H", 20H.

Art. 2º O benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017035776.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 081,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Ismeraldina Ribeiro da Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte forma do art.27 da Lei 1.414/2005 em favor de Ismeraldina Ribeiro da Rocha, em razão do falecimento de seu esposo, o senhor Nicolau Batista da Rocha, servidor público municipal outrora nomeado pelo Decreto nº 058/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 18/02/2000, atualmente aposentado por invalidez conforme Decreto nº 014/2008.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a esposa supérstite, em caráter vitalício, com pagamento retroativo a 10/07/2017, data do óbito do mesmo, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos, consignado aos autos do processo nº 2017038292.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA/IVM Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017; e:

CONSIDERANDO a necessária capacitação dos servidores atuantes na área, conforme solicitação do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO a Justificativa nº 02/2017 (fls. 190 a 192) e Despacho/IVM nº 089/2017 (fls. 297 a 300), asseverando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos

servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovam o notório saber dos Instrutores;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2017052611 (Vol. I e II), Despacho nº 762/2017/PGM/SUAD (fls. 199 a 202) e Parecer nº 2110/2017 – PGM (fls. 301 a 305) da Douta Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, §1º c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa REDE DE NEGÓCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.670.548/0001-04, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), referente a aquisição de inscrições para Curso Presencial em Programa para Elaboração de Planos de Desenvolvimento Urbano e do Plano Diretor, para 25 (vinte e cinco) servidores, com 4 (quatro) módulos correspondentes a 40 (quarenta) horas cada, totalizando carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, com cronograma dos módulos para as seguintes datas: Módulo 1 – 23 a 27 de Outubro de 2017, Módulo 2 – 30 de Outubro a 03 de Novembro de 2017; Módulo 3 – 13 a 17 de Novembro de 2017; Módulo 4 – 27 de Novembro a 01 de Dezembro de 2017, em Palmas – TO, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 03.6900.04.128.0311.4217, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800 Fonte: 001090199, Ficha: 20175223.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
Presidente

Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2017**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI-ME

OBJETO: Contratação da empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI-ME, para prestação de serviço de chaveiro compreendendo serviços de copias de chaves, confecção de chaves conserto de chaves e fechadura.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 09 (nove) de outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017

VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Parecer jurídico n.º 1402/2017 do Processo Nº 2017032910.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.1400.23.695.0308.4008, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20173107 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 13291.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Queiroz Rodrigues, CPF n.º 527.781.501-53 e RG nº 59539 SSP/TO, residente nesta capital – AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Nivaldo Dias Do Prado, CPF n.º 369.579.685-53 e RG nº 1.244.270 SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas/TO - PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI-ME /CONTRATADA.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa P2 PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental da atividade Locação de Estruturas para eventos temporários e demais atividades, com endereço na quadra 901 sul, alameda 12 lote 06 QI 04, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA – EPP, CNPJ nº 28.654.510/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com endereço na 912 sul Alameda 15, lote 07ª, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS